

DESPACHO N.º GR. 03/07/2019

**Regulamento do Prémio Millennium BCP/QTEM
Faculdade de Economia da Universidade do Porto**

No uso da competência estipulada na alínea h) do número 1 do artigo 38º dos estatutos da Universidade do Porto, aprovo o Prémio e respetivo Regulamento "Prémio Millennium BCP/QTEM" da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Foi ouvido o Senado, na sua reunião de 22 de maio de 2019, que se pronunciou favoravelmente sobre a proposta apresentada.

O Regulamento fica apenso a este despacho dele fazendo parte integrante.

Universidade do Porto, 22 de julho 2019

O Reitor,



António de Sousa Pereira

REGULAMENTO PRÉMIO MILLENNIUM BCP/QTEM

Aprovado pelo despacho reitoral GR.03/07/2019, de 22 de julho

Considerando que:

A FEP pretende reforçar a sua posição entre as melhores escolas de Economia e Gestão em Portugal assim como o seu reconhecimento internacional. Para prosseguir esta visão, a FEP promove uma política científica e académica de excelência, procurando o recrutamento, a nível nacional e internacional, dos melhores estudantes para a sua formação de primeiro, segundo e terceiro ciclo.

Assente numa estratégia de internacionalização, a FEP tem celebrado parcerias internacionais com escolas ou consórcios de universidades de elevada reputação, como é o caso da rede internacional QTEM – Quantitative Techniques in Economics and Management.

O GMAT – Graduate Management Admission Test é uma certificação internacional que atesta a qualidade e excelência dos estudantes. O resultado obtido no GMAT é critério de admissão para todos os estudantes que queiram realizar um dos mestrados em inglês na FEP e é obrigatório para todos os estudantes que se queiram candidatar ao programa QTEM.

Considerando a parceria da FEP com o Millennium BCP no âmbito da rede QTEM, e a necessidade de aumentar os incentivos a que mais estudantes de excelência da FEP ingressem neste programa internacional e ao mesmo tempo eliminar a barreira económica introduzida pelo custo que a realização do exame GMAT implica.

Determina-se a atribuição anual do Prémio MILLENNIUM BCP/QTEM, nos seguintes termos.

Artigo 1º Objetivos

1. O Prémio MILLENNIUM BCP/QTEM visa premiar a excelência dos estudantes admitidos aos mestrados da FEP e ao QTEM em particular.
2. O Prémio MILLENNIUM BCP/QTEM consistirá num prémio pecuniário de valor equivalente ao custo de realização do exame GMAT atribuído aos melhores estudantes admitidos ao programa QTEM.

Artigo 2º Elegibilidade

1. Podem candidatar-se ao Prémio os estudantes que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- 1.1 Ter realizado o exame GMAT;
 - 1.2 Ter ingressado num mestrado da FEP;
 - 1.3 Ter ingressado no programa QTEM;
 - 1.4 Ter realizado, com sucesso escolar, pelo menos um semestre de mobilidade ao abrigo do programa QTEM.
2. Podendo estas várias fases ocorrer em diferentes anos letivos, o estudante concorre ao prémio no ano letivo em que é admitido no programa QTEM.

Artigo 3º

Regras e procedimentos

1. Para efeitos do número anterior, a realização com "sucesso escolar" implica a aprovação em, pelo menos, 20 ECTS num dos semestre de mobilidade;
2. A candidatura ao Prémio é instruída nos termos que constarem de despacho anual do Diretor da Faculdade de Economia do Porto, mediante aprovação prévia do Millennium BCP;
3. O Despacho a que se refere o número anterior fixará o valor do prémio individual, de acordo com o nº 2 do artigo 1º, e a data limite de candidatura (que deverá ser uma data posterior ao fim do ano letivo);
4. O Despacho a que se refere o número 2 do presente artigo, assim com este regulamento, será objeto de divulgação na página da FEP na Internet.

Artigo 4º

Valor total do prémio

1. O valor total atribuído no âmbito deste prémio, por ano letivo, não excede os € 4.000.
2. Caso o número de estudantes que preencham os critérios de elegibilidade ao prémio, num determinado ano letivo, multiplicado pelo valor fixado no Despacho a que se refere o nº 3 do artigo 3º exceda os € 4.000, os candidatos são ordenados em função da classificação de seriação obtida na candidatura ao programa QTEM.
3. Terão direito ao prémio os estudantes mais bem classificados, de acordo com a seriação referida no número anterior, até ao valor total dos prémios atribuídos perfazer os €4.000.

Artigo 5º

Tratamento de dados pessoais

1. A FEP e o Millennium BCP tratam os dados pessoais dos candidatos apenas no âmbito das finalidades de gestão das candidaturas submetidas ao Prémio.
2. Os dados pessoais necessários à instrução dos prémios são, para além do nome do estudante, a escola de destino da mobilidade, o nome e ECTS das disciplinas concluídas com sucesso e o IBAN para onde deverá ser transferido o valor do prémio;
3. Para o exercício dos direitos, dentro dos limites da lei, os titulares dos dados pessoais podem solicitar o acesso aos seus dados pessoais, bem como, o apagamento, a retificação e a limitação do tratamento dos mesmos através do endereço de correio eletrónico: qtem@fep.up.pt.
4. O exercício do direito ao apagamento de dados pessoais essenciais à instrução da candidatura, implicam a desistência da mesma.

5. Nos termos da legislação em vigor, pode exercer o direito a reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
6. Os dados pessoais serão conservados até dois anos após a atribuição do prémio.

Artigo 6º
Casos omissos

Todos os casos omissos no presente Regulamento serão objeto de resolução por parte do Diretor da FEP ou quem tenha delegação de competências para o efeito na FEP, ouvido o Millennium BCP.

Artigo 7º
Disposições Finais

1. O presente regulamento poderá ser revisto a todo o tempo mediante proposta nesse sentido.
2. O presente regulamento entra em vigor no dia 1 de junho de 2019 e aplica-se pela primeira vez no ano letivo 2019/2020.

O Reitor,



António de Sousa Pereira